

À GEXMA,

Prezado Gerente,

Encaminhamos o presente processo com o parecer técnico nº 0975/20 para subsidiar análise e deliberação do COMAM, na reunião ordinária do dia 24/02/21, quanto à solicitação de Renovação de Licença de Operação para o empreendimento “*Fundação Ezequiel Dias - FUNED*”.

Conforme sugerido no parecer técnico nº 0975/20, a título de medida compensatória, foi proposto ao empreendedor a implantação de “Biofábrica de Joaninhas” em suas dependências nos moldes da desenvolvida pela SMMA. Em resposta, o empreendedor, por meio do Ofício FUNED/SGAMB nº. 1/2021 (em anexo), apresentou a seguinte contraproposta:

“Execução do Programa “Funed na Escola” com o atendimento de pelo menos uma escola da rede municipal de Belo Horizonte por mês, no período de vigência da Licença Ambiental”.

Desse modo, juntamente ao parecer técnico nº 0975/20, encaminhamos a proposta de medida compensatória encaminhada pelo empreendedor para análise e deliberação do COMAM.

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni
Diretor de Licenciamento Ambiental

16/02/2021





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Ezequiel Dias
Serviço de Gestão Ambiental

Ofício FUNED/SGAMB nº. 1/2021

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.

Sr Pedro Franzoni

Diretor de Licenciamento Ambiental - DLAM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Afonso Pena nº 342 - 9º andar, Centro
Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha contra-proposta para medida compensatória referente à renovação da licença ambiental de operação

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2260.01.0012072/2020-66].

Prezado,

Em atendimento à necessidade de cumprimento de medida compensatória por parte da Funed, relacionada à renovação da licença ambiental de operação, informamos que foi analisada a proposta de "Construção de Biofábrica de Joaninhas". Diante das dificuldades técnicas, operacionais e financeiras para a execução da medida, e considerando da situação de calamidade apresentada pelo Estado de Minas Gerais, verificou-se a inviabilidade de execução da proposta apresentada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental da Prefeitura.

A Funed buscou alternativas de projetos e apresenta como contra-proposta de medida compensatória o que segue:

- Execução do Programa "Funed na Escola" com o atendimento de pelo menos uma escola da rede municipal de Belo Horizonte por mês, no período de vigência da Licença Ambiental.

Descrição do Programa Funed na Escola

O Funed na Escola é um programa de divulgação e popularização da ciência da Fundação Ezequiel Dias, voltado para estudantes do Ensino Médio e Fundamental. Pesquisadores da Funed vão às escolas para dialogar com os alunos sobre ciência e tecnologia, através de linguagem lúdica e popular.

O programa oferece palestras sobre:

- Animais peçonhentos
- Dengue e febre amarela
- Abelhas
- Nutrição saudável
- Resíduos e reciclagem
- Universo das células
- Vida saudável



Cabe salientar que enquanto perdurar as medidas de contenção da disseminação da COVID-19 as apresentações do "Funed na Escola" ocorrerão por vídeo-conferência.

Em sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dario Brock Ramalho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Lima Barbosa, Chefe da Unidade**, em 04/01/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario Brock Ramalho, Presidente**, em 04/01/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23871286** e o código CRC **6EAE64D7**.

Referência: Processo nº 2260.01.0012072/2020-66

SEI nº 23871286

Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte - CEP 30.510-010

